



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.008716/2022-14 - 1º BEC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº FOLHA
- Termo de abertura	01
- DIEx de solicitação de abertura	02 - 03
- Termo de referência	04 - 10
- Mapa comparativo	11
- Pesquisa de preço	12 - 15
- Requisição do Serviço/Material com Despacho do OD	16
- Consulta Situação do Fornecedor (CEIS/SICAF)	18 - 19
- Nota de Crédito	17
- Nota de Empenho original	20



██████████ - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



DIEEx nº 298-Almox/1º BEC
EB: 64039.008716/2022-14

Caicó-RN, 19 de Julho de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: abertura de processo licitatório.

Anexos: - Justificativa da dispensa

- Pesquisa de preços
- Justificativa dos preços
- Mapa comparativo

Referência: Art. 13 da Port, nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG-12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos materiais relacionados abaixo:

Nº item	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Mangueira de PVC transparente ou preta de ½ resistente	metros	40	R\$ 2,56	R\$ 102,40
TOTAL					R\$ 102,40

A aquisição tem por finalidade, adquirir materiais para melhoria da segurança orgânica deste batalhão, tendo em vista o recebimento de novos armamentos recebidos por esta OM oriundo dos TG (tiro de guerra) apadrinhados.

– 1º Ten

Chefe do Almoxarifado

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO em 20 / 07 / 2022



Favorável ao prosseguimento nos seguintes termos:

- () Lei nº 8.666/1993;
 - (X) Dispensa de licitação, Art. 24, inciso _____;
 - () Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso _____;
 - () Outra modalidade: _____
- _____
- () Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:
 - () Sistema de Registro de Preços
 - () Comum
 - () Adesão à ata de registro de preços
 - () Lei nº 14.133/2021, especificar: _____
- _____

- 1º Ten

Adj Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS em 20 / 07 / 22 :

Autorizo a abertura e a execução da presente despesa, em conformidade com a legislação em vigor, devendo a SALC, naquilo que couber:

- abrir e autuar o processo;
- elaborar o edital do processo licitatório;
- elaborar a minuta da ata de registro de preços;
- prosseguir para a fase externa mediante parecer favorável, após a correção dos ajustes apontados, se for o caso.

TC

Ordenador de Despesas Substituto do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
(COMPRAS)
(Processo Administrativo n.º 64039.008716/2022-14)

1. DO OBJETO

I.1. Aquisição de materiais para melhoria da segurança orgânica do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL (R\$)
01	60528	Mangueira de PVC transparente ou preta de 3/8 resistente, flexível.	metros	R\$ 2,56	1	40	R\$ 102,40
VALOR TOTAL							R\$ 102,40

1.2. Este certame será destinado exclusivamente para contratação de micro empresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas (COOP), com base do que diz o Art. 48, II da LC nº123/2006 (atualizada pela LC nº 147/2014).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da vigência da ata podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Essa aquisição tem por justificativa, a necessidade dos materiais para melhoria da segurança orgânica deste batalhão, tendo em vista o recebimento de novos armamentos recebidos por esta OM oriundo dos TG (tiro de guerra) apadrinhados.
- 2.2. Vale ressaltar, que quanto mais ações preventivas, mais segurança teremos na rotina diária do batalhão.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço:
 - 3.1.1. Todos os itens devem ser entregues na Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na rua Tonheca Dantas nº 463, Bairro Penado, CEP: 59.300-000, Caicó – RN, no horário das 07:00 às 16:30 de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 07:00 as 12 hrs.
- 3.2. Os bens serão recebidos e conferidos a fim de verificar alterações de funcionamento, estando sem alterações será feito o recebimento definitivo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





5.1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





- 6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



7. DO REAJUSTE

- 7.1. Não haverá reajuste de preços.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2. **Multa moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;
 - 15.2.3. **Multa compensatória** de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e
 - 15.2.6. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem 15.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.4, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



16.3.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **notas fiscais**.

16.3.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1.1. (INCLUSÃO) Faturamento de, no mínimo, 50% da quantidade do item, nos últimos 12 (doze) meses.

16.3.2. (INCLUSÃO) Declarar na proposta as características do item e seus critérios de entrega e recebimento.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor unitário, desde que menor ou igual ao preço de referência.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação será de R\$ R\$ R\$ 102.40 (cento e dois reais e quarenta centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Caicó-RN, 19 de Julho de 2022.

1º Ten

Chefe do Almoxarifado do 1º BEC





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022 - UASG 160339
NUP: 64039.008716/2022-14

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MENOR VALOR	VALOR FINAL
1	Mangueira de PVC transparente ou preta de 3/8" rd	455723	METROS	40	R\$ 2,56	R\$ 3,29	R\$ 4,30	R\$ 2,56	R\$ 102,40
					VALOR TOTAL				R\$ 102,40

Item 1	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1nHmYBP8ufrm8WPID0_gwQsVTlwAHY0x_/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1EMQHIMcd-ETIW1h4MdatNz6S0oCaiaxDI/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1Lf9hSFFP42ofNvQyxc8eLUWADNWP6Pbl/view?usp=sharing

OBSERVAÇÕES:

Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida diretamente com fornecedores, tendo em vista a defasagem dos valores do Painel de Preços e os sites especializados não entregam em pequenas quantidades o itens em questão, por se tornar inviável para os mesmo.

Caicó, RN, 19 de julho de 2022

1º Ten

Chefe do Almoxtarifado do 1º BEC



**Re: Cotação para dispensa de licitação**

Armazém Zezão <[REDACTED]>

Qui, 23/06/2022 15:15

Para: Almoxarifado 1º BEC <[REDACTED]>

1 anexos (185 KB)

Orçamento 1 bec.pdf

Boa Tarde!

Segue anexo orçamento solicitado. Por gentileza confirmar recebimento.

Att,
Lucas.

Em quinta-feira, 23 de junho de 2022 08:56:37 BRT, Almoxarifado 1º BEC <almox.adm@hotmail.com> escreveu:

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó-RN, CEP 59.300-000, CNPJ 07.524.768/0001-03 solicita cotação para dispensa de licitação dos seguintes itens constantes no Termo de Referencia em anexo.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

att

[REDACTED]
[REDACTED]

Batalhão Seridó



1º Batalhão de Engenharia de Construção
Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó-RN
Almoxarifado
almox.adm@hotmail.com
(84) 3421-2071



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emissor

Razão Social: ARMAZEM ZEZAO LTDA (ARMAZEM ZEZAO LTDA)

CNPJ: 08090078000156

Identificação do Destinatário

Nome: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (000000000006055)

CPF/CNPJ: 07524768000294

Nº do Documento: 0001457095

Produto/Endereço	Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Desc. %	Desc. R\$	Acresc. %	Acresc. R\$	Valor Total
00000000007752 - CORRENTE SOLD EC 4.0MM ZI N -SAO RAPHAEL	KG	1,000	53,75	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	53,75
00000000004038 - MANG CRIST 3/8"X1.5MM - P LASTMAR	M	1,000	2,56	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	2,56
00000000000425 - LAMINADO MOEDA 2MM 1.30M PRETO-KAPAZI	M	1,000	115,44	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	115,44
Total Bruto Produtos:			171,75	Valor Produtos:				171,75
Total Desconto Itens:			0,00	Valor Desconto Subt.: (0,00%)				-0,00
Total Acréscimo Itens:			0,00	Valor Acréscimo Subt.: (0,00%)				+0,00
				Total a pagar:				171,75

Plano de Pagamento

Dados Complementares

Endereço: RUA TONHECA DANTAS, 463 -

Cidade: CAICO

Vendedor:

Fale Conosco:

Observação:

Bairro: PENEDO

Telefone: 08434212444

Dt. Prev: 23/06/2022 Hr. Prev: 1412

Dt. Emis: 23/06/2022

[DELPHI - AUTOMAÇÃO]

ORÇAMENTO

28/06/2022 15:09:49

**NQ NATALMAQ**Rua Presidente Inácio, 471 - Jd. Santa Maria - RN
(84) 3223-4835 - (84) 3223-4837/1841 - 1129-1231 9
@natalmaq**NATALMAQ MAQ E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: 09.493.387/0001-30

Email:

Cidade:

Fone:

545

IE: 20.212.407-0

CEP: 59-037-400

Nº Orçamento: 79921

Vendedor:

Emissão: 28/06/2022 15:07:41 15:09:42

Usuário:

Cliente: (1087) - 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 07.524.768/0001-03

Inscrição: INSENTO

Endereço: RUA TONHECAS DANTAS 463

Bairro: PENEDO

Telefones: 3421-2444

Cidade: CAICÓ

UF: RN

E-mail: rosivaldonobrega@ig.com.br

Código	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	NCM	Desc.	Preço	Subtotal	Localização
Itens...									
7738	6,000	MT	LENCOL BORRACHA 1 TELA 3,2MM-1/8"	BALFLEX	40082100	0,00	160,00	960,00	
5035	40,000	MT	MANGUEIRA CRISTAL 10M 3/8" X 2,0MM	PLASTMAN	39173900	0,00	4,30	172,00	
4312	10,000	KG	CORRENTE GALV.-0.350KG/MT 04 - 5/32"-TRAB150KG	SÃO RAFAEL	73158200	0,00	23,96	239,60	

Peso Líquido: 56,00**Peso Bruto: 56,00****Valor Produtos: 1.371,60****Frete: 0,00****Acréscimo: 0,00****Total: 1.371,60****Valor Desconto: 0,00****Valor Líquido: 1.371,60**

Validade: 2 DIAS

Prazo de Entrega:

Quantidade de Itens: 3

Observação:

Formas de Pagamento...

Forma	Valor	Parcela	Valor
DINHEIRO	1.371,60	1	1.371,60

OBORRACHAO VAREJO
R3 COMÉRCIO VAREJISTA DE EPI E DERIVADOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.449.247/0001-67

ORÇAMENTO

Número : 368071

Data : 28/06/2022

Página : 1 de 1

Nome : 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO* (C08209)

CGC : 07.524.768/0001-03

Razão Social : 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Insc. Estadual :

Endereço : RUA TONHECA DANTAS 463

Região : GERAL

Bairro : PENEDO

CEP : 59300-000

Telefones : 3421-2444 3421-2445

Cidade : CAICO

UF : RN

Código	Nome do Produto	Qtd 2º UN	Qtd	UN	Preço Unit	Preço Total
8380	LENÇOL NATURAL 1/8" x 1M C/LONA	6	6	M	144,60	867,60
20896	MANGUEIRA CRISTAL 3/8"X1,5MM	40	40	M	3,29	131,60

Itens Listados: 2

TOTAL PRODUTOS >> 999,20

DESCONTO >>

OUT. DESPESAS / FRETE >> 0,00

TOTAL LÍQUIDO >> 999,20

** SEM VALOR FISCAL **

Vendedor : LOJA ALECRIM

Qtd. Peças : 46

Qtd Volumes :

Arquiteto :

Condição de Pagamento : ORÇAMENTO

Impressão : 28/06/2022 14:56:43 por LUCIANO

PROCON NATAL-RN Lei 6.216 de 28/01/11 R.Vigário
Bartolomeu, 542-Cidade Alta-Tel: (84)3232-9050

É vedada a autenticação deste documento
www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

****PROPOSTA VÁLIDA POR 48 HORAS***** P/DEVOLUÇÕES E/OU TROCAS NECESSÁRIO CADASTRO PRÉVIO COM CPF/CNPJ VÁLIDO e DOC.FISCAL.

1- PRAZO P/TROCA 10 DIAS, EXCETO PRODUTOS DE CORTE OU POR ENCOMENDA. ***NÃO GERAMOS CARTA DE CRÉDITO***

2- APÓS APROVADO, HAVENDO DESISTÊNCIA DO CLIENTE SERÁ COBRADO UMA MULTA DE 30% DO ITEM A SER CANCELADO.

3- NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FALTAS EM CASO DE MEDIDAS FORNECIDAS PELO CLIENTE; EM PROJETOS, PODE OCORRER ALTERAÇÕES IN LOCO.

4- É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, A CONFERÊNCIA E ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS ENTREGUES NA OBRA.

5- EM CASO DE RETORNO DA EQUIPE (REVESTIMENTOS) À OBRA, SERÁ COBRADA UMA TAXA NO VALOR DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



DIEEx nº 299-Almox/1º BEC
NUP: 64039.008718/2022-11

Caicó-RN, 19 de julho de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

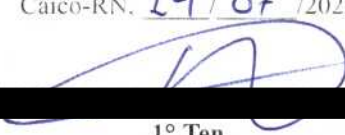
Assunto: Solicitação de NE.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação da contratação abaixo especificada com a finalidade de adquirir material para a Reserva de Armamento.

Empenho: Ordinário	NC: 2022NC008820	ND: 33.90,30	PI: I3DAFUNADOM
--------------------	------------------	--------------	-----------------

Razão Social:	ARMAZÉM ZEZÃO LTDA	CNPJ:	08.090.078/0001-56
Licitação:	DL nº 31/2022 – 160339	TC:	não há

Nº	Descrição	Und	Item da licitação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Mangueira de PVC transparente ou preta de 3/8" resistente, flexível.	METROS	1	40	R\$ 2,56	R\$ 102,40
TOTAL						R\$ 102,40

REQUISITANTE	PARECER DA FISC ADM
Caicó-RN, 19 / 07 /2022  1º Ten Chefe do Almoxarifado	() FAVORÁVEL à aquisição/contratação. () DESFAVORÁVEL à aquisição/contratação. Caicó-RN, 20 / 07 /2022  1º Ten Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a execução da presente despesa, cumprindo o disposto na legislação em vigor e, determino a SALC empregar os recursos conforme acima discriminados.

Caicó-RN, 20 / 07 /2022


- TC
Ordenador de Despesas Substituto do 1º BEC

— SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) —

27/06/22 15:29

DATA EMISSAO

UG EMITENTE

GESTAO EMITENTE

UG/GESTAO FAVORECIDA

OBSERVACAO

USUARIO:

: 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : 2022NC008820

: 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

: 00001 - TESOURO NACIONAL

: 160339 / 00001 - 1º B E CNST

(ATD 8ª A 12ª COTAS DE EXTRAFUNADOM DE UM TOTAL DE 12 COTAS ANO).

DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO.

PRZ EMPH ATÉ 30 DIAS. FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI(CNTR PEQ VULTO).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI
300063	1	171460	010000000000	3390000	160073	I3DAFUNADOM	

V A L O R
2.500,00





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.090.078/0001-56 DUNS®: 678906168
Razão Social: ARMAZEM ZEZA O LTDA
Nome Fantasia: ARMAZEM ZEZA O
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2022
FGTS	Validade:	30/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/07/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2022 08:23:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARMAZEM ZEZAO LTDA**
CNPJ: **08.090.078/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 08/08/2022 14:35

Usuário: ***.937.430-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
160339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
CNPJ	Endereço	CEP
07.524.768/0001-03	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO	59300-000
Município	UF	Telefone
CAICO	RN	(084) 3421-2444 / 3421-2445

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	563			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/07/2022	Ordinário	00000000000000000000	0,0000	102,40

Favorecido		CEP
Código	Nome	
08.090.078/0001-56	ARMAZEM ZEZAO LTDA	
Endereço		
Município	UF	Telefone

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição
2022NC008820, DGO DE 01JUN22, AQS MAT HIG LIMP , DIEX 299/ALMOX DE 19JUL22, DL 31/2022-1º
BEC/160339.

Local da Entrega
ALMOX-1º BEC-160339-CAICÓ/RN

Informação Complementar
16033906000312022 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem
COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/07/2022 11:49:37	Alteração



Data e hora da consulta: 08/08/2022 14:35

Usuário: ***.937.430-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

102,40

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 8,27 BAR., COR AMARELA	102,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2022	Inclusão	40,00000	2,5600	102,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ENZO KATO

***.058.738-**

27/07/2022 11:49:37

Responsável pela Nota de Empenho

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES

***.707.314-**

26/07/2022 14:00:09

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/07/2022 11:49:37	Alteração